



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 180/2019-DA/CJRMB

Belém do Pará, 12 de agosto de 2019


Assunto: Ofício CFircular nº TRT SCR nº 004/2019

Referência: Arrematação efetivada no veículo FIAT/SIENA ELX FLEX, placa MOQ1283

Senhor (a) Magistrado (a)

Cumprimentando-o (a), apresento a Vossa Excelência o documento anexo, oriundo da 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande, protocolizado neste Órgão Censor sob o nº 2019.6.002004-3, para conhecimento e providências entendidas cabíveis.

Atenciosamente,


Des.ª Maria de Nazare Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Expediente enviado por email em 12 ago 2019



Destinatário: Magistrados da Região Metropolitana de Belém
Proc. nº 2019.6.002004-3 (jm)

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
91) 3205-3536 e-mail: dacj.rmb@tjpa.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 513201914542412

Nome original: Ofício Circular TRT SCR nº 004 2019.pdf

Data: 29/07/2019 11:56:02

Remetente:

Silvana

Secretaria da Corregedoria Geral

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício Circular TRT SCR nº 004 2019

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROT. Nº 2019.6.007004-3

Nº PROTOCOLO: 2019.6.006166-7

DATA: 01/08/2019

CLASSIFICAÇÃO: COMUNICADO

DEPARTAMENTO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

OFÍCIO CIRCULAR TRT SCR Nº 004/2019

João Pessoa, 26 de julho de 2019.

As Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Desembargadores(as) Corregedores(as) Gerais dos Tribunais de Justiça

Assunto: Arrematação efetivada no veículo FIAT/SIENA ELX FLEX, placa
MOQ1283

Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a),

Informo a Vossa Excelência que a 5ª Vara do Trabalho de
Campina Grande procedeu à efetiva arrematação do veículo FIAT/SIENA ELX
FLEX, placa MOQ1283, e, por conseguinte, solicito a Vossa Excelência que as
unidades judiciárias desse Tribunal se abstenham de incluir qualquer tipo de
restrição pelo Renajud em relação a esse automóvel.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

REPRODUÇÃO DE IMPRESSÃO PROIBIDA. O USO DE MÁQUINAS DE CÓPIA É PROIBIDO. O USO DE MÁQUINAS DE CÓPIA É PROIBIDO. O USO DE MÁQUINAS DE CÓPIA É PROIBIDO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 513201914542453

Nome original: Ofício 0264 2019 da 5ª VT de Campina Grande.pdf

Data: 29/07/2019 11:56:02

Remetente:

Silvana

Secretaria da Corregedoria Geral

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício Circular TRT SCR nº 004 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 513201914494803

Nome original: OF. 264.2019 PROCESSO 612.00.31.2012.5.13.0024.pdf

Data: 19/07/2019 13:34:49

Remetente:

Cristiane de Melo Souza

5ª Vara de Campina Grande

TRT 13ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OF. 264 2019 ORIUNDO DO PROCESSO 0061200-31.2012.5.13.0024



5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

Rua Edgard Vilarim Melra, 585, Estação Velha, Campina Grande/PB F.:2102-6181 - 58410052
Atendimento: segunda 10:00h às 17:00h; terça/sexta 07:00h às 14:00h; Operador: 26348

Ação Trabalhista - Rito Ordinário Nº 0061200-31.2012.5.13.0024
OFÍCIO Nº 0264/2019

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO-PB

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a),

O Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande, solicita os seus valiosos préstimos, no sentido de informar à Corregedoria dos Tribunais Federais (TRF e TRT) e dos Tribunais Estaduais que se abstenham de efetuar restrição RENAJUD sobre o veículo placa MOQ1283, tendo em vista que foi arrematado nestes autos. Requer, ainda, que seja solicitada a retirada das restrições efetivadas, no RENAJUD, pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal de Justiça do Paraná e Tribunal de Justiça da Paraíba.

Segue em anexo relação dos processos com restrições sobre o bem, auto de arrematação, mandado entrega do bem e alvará de circulação do veículo.

Atenciosamente,

Campina Grande, 18 de julho de 2019.

ANDRE WILSON AVELLAR DE AQUINO
JUIZ DO TRABALHO

Postada em: ___/___/___, sob nº _____

Recebida em ___/___/___

Ação Trabalhista - Rito Ordinário: 0061200-31.2012.5.13.0024
Setor: Secretaria da 5ª VT de Campina Grande
Interessado do Reclamante: JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS PINTO
Reclamado: COOPAPEL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PAPEL DA PARAIBA LTDA
Reclamado: IPELSA INDUSTRIA DE PAPEL DA PARAIBA S/A

ASSINADO ELECTRONICAMENTE PELO JUIZ ANDRE WILSON AVELLAR DE AQUINO (Lei 11.419/2006)
EX: 18/07/2019 14:00:39 (Hora local) - Autenticação da Assinatura: 16094CEBA9.92119752ED.303BDBE83F.088DF5C086



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

Ação Trabalhista - Rito Ordinário: 0061200-31.2012.5.13.0024

Setor: VT024SEC Operador: 26348

Reclamante: J VASCONCELOS REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado do Reclamante: ARABELA DE CASSIA SILVA
Advogado do Reclamante: GLAUCIO TRAJANO FARIAS
Advogado do Reclamante: GUSTAVO GUEDES TARGINO
Advogado do Reclamante: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA
Advogado do Reclamante: OSMAR TAVARES DOS SANTOS
Advogado do Reclamante: OSVALDO DE QUEIROZ GUSMAO
Advogado do Reclamante: RENATA NUNES XAVIER DA SILVA
Reclamado: IPELSA INDUSTRIA DE PAPEL DA PARAIBA S/A
Advogado do Reclamado: DANIELA DELAI RUFATO
Reclamado: COOPAPEL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PAPEL DA PARAIBA LTDA
Advogado do Reclamado: FABIANA BATISTA NEVES
Advogado do Reclamado: JOSE DE ARIMATEA DAS NEVES
Juízo: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
Advogado do Juízo: PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-IBAMA

DESPACHO

Expeça-se ofício à Corregedoria do TRT solicitando que informe à Corregedoria dos Tribunais Federais (TRF e TRT) e dos Tribunais Estaduais que se abstenham de efetuar restrição RENAJUD sobre o veículo placa MOQ1283, tendo em vista que foi arrematado nestes autos. Requerendo, ainda, que sejam retiradas as restrições efetivadas, no RENAJUD, pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal de Justiça do Paraná, Tribunal de Justiça da Paraíba, com identificação do número dos processos.

Campina Grande - PB

Datado e assinado eletronicamente
Juiz do Trabalho

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO JUIZ ANDRÉ WILSON AVELLAR DE AQUINO (Lei 11.419/2006)
EM 10/07/2019 10:58:52 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 03DEF68BA8.20456720DA.569949E9B.02CE2ECCAF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ERINALDO LUCENA DE ARAUJO

19/07/2019 - 13:20:51

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	MOQ1283	Placa Anterior		Ano Fabricação	2010
Chassi	9BD17201MA3554849	Marca/Modelo	FIAT/SIENA ELX FLEX	Ano Modelo	2010

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO	Comarca/Município	CAMPINA GRANDE
Órgão Judiciário	SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPINA GRANDE - PB	Nro do Processo	3261462011
Juiz Inclusão	EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO	CPF	874.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	27/02/2012
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA	Comarca/Município	CURITIBA
Órgão Judiciário	CURITIBA 9 VARA CIVEL	Nro do Processo	64917-24/2011
Juiz Inclusão	FABIANO JABUR CECY	CPF	006.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	24/06/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO	Comarca/Município	JOAO PESSOA
Órgão Judiciário	SECAO JUDICIARIA DA PARAIBA	Nro do Processo	803489492015
Juiz Inclusão	HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA	CPF	606.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	PAULO JORGE DE SOUSA	CPF	190.8XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	06/11/2015
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO	Comarca/Município	CAMPINA GRANDE
Órgão Judiciário	SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPINA GRANDE - PB	Nro do Processo	000113841.20124058201
Juiz Inclusão	TERCIUS GONDIM MAIA	CPF	790.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JOSE JOEL MARQUES PEREIRA	CPF	964.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	25/05/2016
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO	Comarca/Município	CAMPINA GRANDE
Órgão Judiciário	SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPINA GRANDE - PB	Nro do Processo	00015957320124058201
Juiz Inclusão	TERCIUS GONDIM MAIA	CPF	790.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JOSE JOEL MARQUES PEREIRA	CPF	964.2XX.XXX-XX

Seq. 537 - Pág. 1

Restrição	Transferência	Data Inclusão	01/06/2016
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO	Comarca/Município	CAMPINA GRANDE
Órgão Judiciário	SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPINA GRANDE - PB	Nro do Processo	00009077720134058201
Juiz Inclusão	TERCIUS GONDIM MAIA	CPF	790.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JOSE JOEL MARQUES PEREIRA	CPF	964.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	01/06/2016
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO	Comarca/Município	CAMPINA GRANDE
Órgão Judiciário	SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPINA GRANDE - PB	Nro do Processo	00009109520144058201
Juiz Inclusão	TERCIUS GONDIM MAIA	CPF	790.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JOSE JOEL MARQUES PEREIRA	CPF	964.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	16/06/2016
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAIBA	Comarca/Município	CAMPINA GRANDE
Órgão Judiciário	SEGUNDA VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	Nro do Processo	00229125220098150011
Juiz Inclusão	ELY JORGE TRINDADE	CPF	616.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ODILIO ARRUDA LIMA	CPF	425.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	17/01/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO	Comarca/Município	CAMPINA GRANDE
Órgão Judiciário	SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPINA GRANDE - PB	Nro do Processo	08025595720174058201
Juiz Inclusão	LUIZA CARVALHO DANTAS REGO	CPF	074.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ROBSON RIBEIRO BARBOSA DA SILVA	CPF	018.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	26/01/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAIBA	Comarca/Município	CAMPINA GRANDE
Órgão Judiciário	SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE	Nro do Processo	01232312320128150011
Juiz Inclusão	ANA CARMEM PEREIRA JORDAO VIEIRA	CPF	922.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ILANINE MARIA JULIAO RAMOS	CPF	074.6XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	21/03/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAIBA	Comarca/Município	CAMPINA GRANDE
Órgão Judiciário	TERCEIRA VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	Nro do Processo	00383971420178150011
Juiz Inclusão	THANA MICHELLE CARNEIRO RODRIGUES	CPF	020.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JACINTA DE FATIMA MOURA MEDEIROS	CPF	451.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	22/05/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAIBA	Comarca/Município	CAMPINA GRANDE
Órgão Judiciário	SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE	Nro do Processo	00100917420138150011
Juiz Inclusão	ANA CARMEM PEREIRA JORDAO VIEIRA	CPF	922.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ILANINE MARIA JULIAO RAMOS	CPF	074.6XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	21/11/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA	Comarca/Município	CURITIBA
Órgão Judiciário	CURITIBA 9 VARA CIVEL	Nro do Processo	00649172420118160001
Juiz Inclusão	MICHELA VECHI SAVIATO	CPF	636.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CARLOS ROMANEL	CPF	068.6XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	05/12/2018

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª. REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - PB
Rua Edgar Vilarim Meira, 585, Estação Velha, Campina Grande - PB, Fone: 2102-6181/6188
(vt05cge@trt13.jus.br)

Ação Trabalhista - Rito Ordinário N°0061200-31.2012.5.13.0024
Reclamante: JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS PINTO e outro
Reclamada: IPELSA INDUSTRIA DE PAPEL DA PARAIBA S/Ae Outros (2)

ALVARÁ JUDICIAL CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS N° 1397/2016(REVALIDAÇÃO)

De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Federal Dr. JOSÉ ARTUR DA SILVA TORRES, da 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições e em virtude da Lei, etc.,

FAZ SABER, a quem possa interessar, inclusive quaisquer autoridades de trânsito que, nos termos da arrematação ocorrida na ação trabalhista acima referida e por conduto do 653, "f", da Consolidação Trabalhista e pelo presente, **AUTORIZA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO À SEGUIR DESCRITO: "MARCA/MODELO: FIAT/SIENA ELX FLEX, ANO/MODELO: 2010/2010, COR: VERDE, PLACA: MOQ1283, CHASSI 9BD17201MA3554849"**, em substituição ao ordinário documento emitido pela autoridade de trânsito para a circulação de veículo automotor, respeitando-se, obviamente, as demais exigências para o trânsito do automóvel, tais como luzes de sinalização e condições mecânicas, tudo conforme com o r. Despacho proferido nos, cujo teor segue transcrito: "DESPACHO: 1. Ante a certidão de Seq. 352, Julgo subsistente a arrematação realizada (Seq. 344), para que produzam seus jurídicos efeitos. 2. Levante-se a penhora no sistema SUAP e proceda-se à inclusão do arrematante como parte nos autos. 3. Expeça-se Mandado de Entrega, Alvará de Circulação e Ofício ao Detran para proceder a Transferência do veículo arrematado. 4. Cumpridos os itens anteriores, devolvam-se os autos à Vara, para proceder os devidos pagamentos a recolhimentos. 5. Intimem-se."

Ressalta-se que a validade do presente documento pode ser verificada conforme endereço eletrônico e dados constante no rodapé deste, bem como dirimidas quaisquer dúvidas nos acima indicados endereço e/ou telefones desta unidade mediante número do processo acima e sequencial deste documento abaixo, consistindo a recusa de fé a este em falta administrativa prevista no art. 3º, II, da Lei nº 8.027/1990, bem como crime de desobediência do art. 330 do Código Penal, mediante representação por este Juízo.

Prazo de validade deste alvará: 180 (cento e oitenta) dias da data ao lado (Eletrônica).

ERINALDO LUCENA DE ARAUJO
DIRETOR DE SECRETARIA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ERINALDO LUCENA DE ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 06/05/2016 09:03:22 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 9F5953A07.D74799B162.83695FC5AE.6211E92FE1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

CENTRAL MANDADOS JUDIC. E ARREM. DE CAMPINA GRANDE
Rua Edgar Vilarim Meira, 585, Estação Velha, Campina Grande/PB F.:2102-6030/6032 - 58410052
Op. 9580

Ação Trabalhista - Rito Ordinário Nº0061200-31.2012.5.13.0024
MANDADO DE ENTREGA Nº 237/2016

Exequente: JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS PINTO e outro
Executadas: IPELSA IND DE PAPEL DA PARAIBA S/A e Outros 2

Arrematante: **ANDERSON MATIAS DA SILVA (CPF.: 549.667.524-34)**
Endereço: RUA FERNANDES VIEIRA, 607, JOSÉ PINHEIRO, C. GRANDE/PB - 5810000
Fone/email: 83.33429280 / 8388227837 - amatias.ams@ig.com.br

DE ORDEM do(a) MM. JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO do(a) CENTRAL MANDADOS JUDIC. E ARREM. DE CAMPINA GRANDE, em virtude da Lei, etc, e nos termos do Provimento TRT SCR 01/2009.

DIRIJA-SE ao endereço do(a) executado(a) **IPELSA INDUSTRIA DE PAPEL DA PARAIBA S/A**, situado na(o) **RUA ANTONIO VIEIRA ROCHA, 100, BODOCONGO, CAMPINA GRANDE/PB – CEP.: 58109525**, e proceda à **ENTREGA do(s) seguinte(s) bem(ns) à seguir(em) descrito(s): "UM VEÍCULO DE MARCA/MODELO: FIAT/SIENA ELX FLEX, ANO/MODELO: 2010/2010, COR: VERDE, PLACA: MQQ1283 PB, DE CHASSI Nº 9BD17201MA3554849"**, ao Arrematante **ANDERSON MATIAS DA SILVA (CPF.: 549.667.524-34)**, tudo em com o Auto de Arrematação de Sequencial nº 344 (cópia anexa – 01 folha) e nos termos do r. Despacho de Seq. 354, cujo teor segue transcrito: "**DESPACHO: 1. Ante a certidão de Seq. 352, Julgo subsistente a arrematação realizada (Seq. 344), para que produzam seus jurídicos efeitos. 2. Levante-se a penhora no sistema SUAP e proceda-se à inclusão do arrematante como parte nos autos. 3. Expeça-se Mandado de Entrega, Alvará de Circulação e Ofício ao Detran para proceder a Transferência do veículo arrematado. 4. Cumpridos os itens anteriores, devolvam-se os autos à Vara, para proceder os devidos pagamentos a recolhimentos. 5. Intimem-se. (DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE)"**.

Segue anexa cópia do Auto de Penhora (Seq. 328 – 02 folhas).

Efetuada a entrega, fica o(a) executado(a)/Fiel Depositário(a) liberado(a) do encargo, devendo o(a) adjudicante proporcionar os meios para a remoção dos bens, sob pena de assumir os riscos de sua deterioração.

Deverá o arrematante, no momento da diligência, caso necessário, fornecer veículo apropriado para fins de levar a efeito a ordem ali lavrada.

Fica desde já autorizado o oficial de justiça a solicitar reforço policial, bem como cumprir a presente determinação nos domingos, feriados e após às 20:00 horas, consoante o art. 172 § 2º do CPC.

Cumpra-se, na forma da Lei.

(DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE)

JOSÉ ROBSON RAMOS LUCIO
COORDENADOR/CMJACG

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ ROBSON RAMOS LUCIO (CPF.: 419.7006)
Em 22/03/2016 12:15:28 (hora local) - Autenticação da Assinatura: 054202FE0C16B82CA884.694C26F87E.35CC97B858

CENTRAL MANDADOS JUDIC. E ARREM. DE CAMPINA GRANDE
Rua Edgar Vilarin Maia, 585, Estação Velha, Campina Grande/PB F.:2182-6030/6032 - 58410052
Op. 9080

Ação Trabalhista - Rito Ordinário Nº0081200-31.2012.5.13.0024
MANDADO DE ENTREGA Nº 237/2016

Exequente: JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS PINTO e outro
Executadas: IPELSA IND DE PAPEL DA PARAIBA S/A e Outros 2

Arrematante: ANDERSON MATIAS DA SILVA (CPF.: 549.667.524-34)
Endereço: RUA FERNANDES VIEIRA, 607, JOSÉ PINHEIRO, C. GRANDE/PB - 5810000
Fone/email: 83.33429280 / 8368227837 - amatas_ams@ig.com.br

DE ORDEM do(a) MM. JUIZ(ZA) DO TRABALHO do(a) CENTRAL MANDADOS
JUDIC. E ARREM. DE CAMPINA GRANDE, em virtude da Lei, etc. e nos termos do Provimento
TRT SCR 01/2009.

DIRIJA-SE ao endereço do(a) executado(a) IPELSA INDUSTRIA DE PAPEL DA
PARAIBA S/A, situado na(o) RUA ANTONIO VIEIRA ROCHA, 100, BOBOCONGO, CAMPINA
GRANDE/PB - CEP.: 58108625, e proceda à ENTREGA do(s) bem(ns) à
seguir(em) descrito(s): "UM VEÍCULO DE MARCA/MODELO: FIAT/SIENA ELX FLEX,
ANO/MODELO: 2010/2010, COR: VERDE, PLACA: MOQ1283 PB, DE CHASSI Nº
9BD17291MA3554849", ao Arrematante ANDERSON MATIAS DA SILVA (CPF.: 549.667.524-
34), tudo em com o Auto de Arrematação de Sequencial nº 344 (cópia anexa - 01 folha) e nos
termos do r. Despacho de Seq. 354, cujo teor segue transcrito: "DESPACHO: 1. Ante a certidão
de Seq. 352, julgo subsistente a arrematação realizada (Seq. 344), para que produzam seus
jurídicos efeitos. 2. Levante-se a penhora no sistema SUAP e proceda-se à inclusão do
arrematante como parte nos autos. 3. Expeça-se Mandado de Entrega, Alvará de Circulação e
Ofício ao Detran para proceder a Transferência do veículo arrematado. 4. Cumpridos os itens
anteriores, devolvam-se os autos à Vara, para proceder os devidos pagamentos e recolhimentos.
5. Intimem-se. (DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE)".

Segue anexa cópia do Auto de Penhora (Seq. 328 - 02 folhas).

Efetuada a entrega, fica o(a) executado(a)/Fiel Depositário(a) liberado(a) do
encargo, devendo o(s) adjudicante proporcionar os meios para a remoção dos bens, sob pena de
assumir os riscos de sua deterioração.

Deverá o arrematante, no momento da diligência, caso necessário, fornecer veículo
apropriado para fins de levar a efeito a ordem ali levada.

Fica desde já autorizado o oficial de justiça a solicitar reforço policial, bem como
cumprir a presente determinação nos domingos, feriados e após às 20:00 horas, consoante o art.
172 § 2º do CPC.

Cumpra-se, na forma da Lei.

(DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE)
JOSÉ ROBSON RAMOS LUCIO
COORDENADOR/CMJACG


Hebler Rodrigues Alves
Oficial de Justiça
Avaliador Federal



Confira a autenticidade deste documento em https://www.trt13.jus.br/validador_documento
Identificador de autenticação: 0081200.2012.024.56072 Seq. 157

P. 1 de 2

Seq. 361 - Pág. 1

Confira a autenticidade deste documento em https://www.trt13.jus.br/validador_documento

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DELEGADO JOSÉ ROBSON RAMOS LUCIO (164 - 11.014.7024)
EM 22/01/2016, 17:33:28 (hora local) - Assinatura: 58108625.549667524.98028976.8333429280

MANDADO ENTREGADO POR ANDERSON MATIAS DA SILVA (CPF.: 549.667.524-34)
EM 25/01/2016, 08:57:14 (hora local) - Realização de ato judicial: Intimação de Anderson Matias da Silva (CPF.: 549.667.524-34)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

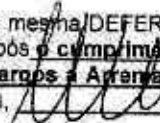
AUTO DE ARREMATACÃO

Processo nº 00612.00-31.2012.5.13.0024

Exequente: J VASCONCELOS REPRESENTAÇÕES LTDA / JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS PINTO
Executado: IPELSA INDÚSTRIA DE PAPEL DA PARAIBA S/A / COOPAPEL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PAPEL DA PARAIBA LTDA

Conforme previsto no Edital de Alienações e Intimação, observadas as formalidades legais, o Leiloeiro Público Oficial do Estado da Paraíba, Alexandre Ferreira Nunes, cumprindo determinação, levou à expropriação na modalidade Leilão Permanente, os bens constantes no auto de penhora no processo em epígrafe, em que são partes: J VASCONCELOS REPRESENTAÇÕES LTDA / JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS PINTO em face de IPELSA INDÚSTRIA DE PAPEL DA PARAIBA S/A / COOPAPEL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PAPEL DA PARAIBA LTDA, a seguir transcritos: VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO SIENA ELX FLEX, ANO 2010, MODELO 2010, PLACA MOQ 1283 PB, COR VERDE, COMPLETO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

Cumpridas as determinações contidas nas regras editalícias, dito Leiloeiro deu sua fé que o maior lance oferecido foi o de ANDERSON MATIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 549.667.524-34 e do documento de identidade nº 1025635 - SSP/PB, com endereço na Rua Fernandes Vieira, nº 607, Bairro José Pinheiro, Campina Grande - PB, email amatas.ams@ig.com.br, fones (83) 3342-9280 / 8822-7837, no valor de R\$ 15.405,99 (quinze mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), acrescido do valor de R\$ 770,25 (setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) a título de comissão para leiloeiro, correspondente a 5% do valor da arrematação.


Diante do que foi a mesma DEFERIDA por este juízo pelo valor acima citado, pelo que emito o presente Auto de Arrematação. Após o cumprimento do parágrafo único do art. 693 do CPC e tendo decorrido IN ALBIS o prazo para Embargos à Arrematação, determino a expedição imediata do Mandado de Entrega e/ou Carta de Arrematação. Eu,  Alexandre Ferreira Nunes, Leiloeiro Oficial do Estado da Paraíba, digitei.

Campina Grande, 29 de fevereiro de 2016.


ANDERSON MATIAS DA SILVA

Arrematante

(arrematado pela internet - assinado pelo leiloeiro conforme ato da presidência do TRT/PB)


ALEXANDRE FERREIRA NUNES

Leiloeiro Oficial

Juiz(a) do Trabalho

Seq. 344 - Pág. 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt13.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 0061200.2012.024.08677

Seq. 344 - p. 1 de 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA JUÍZA VERA DAS DORES ALVES (del 11-419/2016)
EM 02/03/2016 08:05:44 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 732E32A13D.E03D5730FB-D1FF2B86F9.95CD7C8404